

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
TERMO DE DISPENSA N°
016/2023, NA FORMA ABAIXO.**

BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.885.855/0001-72, com sede na Rua General Andrade Neves, 175, 18º andar, bairro Centro, Porto Alegre/RS, representada neste ato, por seu Diretor Financeiro, Kalil Sehbe Neto, doravante denominada simplesmente **BADESUL**.

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade rerratificação do Termo de Dispensa de licitação 016/2023, para retificar a quantidade de unidades.

CLÁUSULA 2ª DA NOVA REDAÇÃO

Diante da retificação ocorrida do item 9 do projeto básico anexo I do termo de dispensa, a redação da quantidade de unidades passa a ser a seguinte:

Na cláusula 9. DA QUANTIDADE, onde está escrito 60 (sessenta) unidades, leia-se 65 (sessenta e cinco) unidades.

CLÁUSULA 3ª DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do termo de dispensa, não alteradas por este instrumento de rerratificação.

Porto Alegre, 10 de julho de 2023

Kalil Sehbe Neto,
Diretor-Financeiro.